

DECRETO N. 18.507, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º e acrescentado o § 5º ao art. 8º do Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, que "Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º

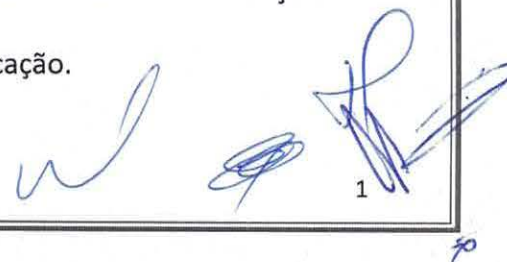
§ 2º Após os 30 (trinta) dias de férias previstos no "caput" desse artigo, os servidores públicos municipais efetivos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão optar por gozar de mais 30 (trinta) dias de férias a partir de 27 de abril de 2020, antecipadas caso não tenham férias vencidas disponíveis.

§ 3º Os servidores públicos municipais comissionados puros, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão solicitar seu afastamento sem remuneração por até 30 (trinta) dias a contar de 27 de abril de 2020.

§ 4º

§ 5º Os servidores públicos municipais efetivos ou comissionados puros que optarem por continuarem exercendo suas atividades normalmente deverão assinar um Termo de Responsabilidade junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo